

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

ARQUIVE-SE

S.S. EM 02/08/1982

PRESIDENTE

LEI Nº 2147, DE 30 DE JUNHO DE 1982.
Autoriza o Poder Executivo a aquies-
cer na transferência de imóvel doado
pela municipalidade e dá outras pro-
vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aquiescer na transferência para a firma Construtora Copacabana Ltda., sediada nesta cidade, do imóvel cadastrado sob o nº NE-11-03-10-02, com a área de 7.800,00 m² (sete mil e oitocentos metros quadrados), situado no Setor Industrial Norte, da cidade e que foi doado à Indústria e Comércio de Premoldados Lajeteto Ltda.

Art.2º - Ficam mantidas as condições e todas as demais cláusulas prescritas nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 1814, de 16 de junho de 1977.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de junho de 1982.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -